



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.378

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL DO JARDIM ADELAIDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o Acórdão proferido nos autos da **Ação Civil Pública** para regularização do Loteamento **JARDIM ADELAIDE**– Processo nº 0000049-24-1994.8.26.0108;

Considerando a necessidade da instituição de Comissão Municipal destinada ao Acompanhamento da Execução do v. Acórdão; e

Considerando os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.984/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL** proferida em decorrência de **Ação Civil Pública** para regularização do Loteamento **JARDIM ADELAIDE**– Processo nº 0000049-24-1994.8.26.0108.

Art.2º Compete à Comissão Municipal propiciar o cumprimento às determinações contidas no Acórdão proferido nos autos da **Ação Civil Pública** – Processo nº 0000049-24-1994.8.26.0108, elaborando Relatório Circunstanciado a ser enviado, a cada seis meses, ao Poder Judiciário, bem como realizar, por meio de seus membros técnicos, Vistorias.

Art.3º Ficam nomeados como membros da **Comissão Municipal** de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I. **Gabinete do Prefeito**
Viviane Stambone Domingos Silva – RE 14198
- II. **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**
Simone Carol Andreani Pereira Cassiano Lamberti – RE 4021
- III. **Coordenadoria Geral de Fiscalização**
Wildson Barradas de Oliveira – RE 11392
- IV. **Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**
Carla Cristina Paschoalotte – RE 12792



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.378/15, fls. 2

- V. **Diretoria Municipal de Serviços Públicos**
Sidnei Marques Barbosa – RE 13984
- VI. **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
Rogério Mendes de Souza Splendore – RE 11577
- VII. **Diretoria Municipal de Obras**
Claudio Paros Corrales – RE 4067
- VIII. **Diretoria Municipal de Habitação**
Carlos Alexandre Guio – RE 12706
- IX. **Diretoria Municipal de Meio Ambiente**
Nelson Luiz Souza Brito – RE 12617

Parágrafo único: O Presidente e Secretário da Comissão serão escolhidos dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

Art. 4º Os membros da Comissão, sob orientação de seu presidente, executarão todas as medidas cabíveis à realização dos trabalhos, podendo requisitar às Diretorias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, documentos e informações necessários, bem como valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão atuará até serem cumpridas as determinações contidas no Acórdão proferido nos autos da Ação Civil Pública – Processo nº 0000049-24-1994.8.26.0108.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desse decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de novembro de 2015.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo